

LEI - N º 3.380 - DE 06 DE MAIO DE 1998

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de abril, em todo o Município de Araxá.

§ 1º - A Administração Municipal incluirá, no calendário oficial de eventos do Município, o **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**, de que trata o "caput" do presente artigo, bem como providenciará as demais atividades atinentes.

§ 2º - A instituição do **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA** não implicará decreto de feriado municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Paulo César Dumont